



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

Secretaria de Administração e Finanças

LEI Nº 901/92, De, 03 de Junho de 1.992.

Eleva os salários dos servidores do município e dá providências correlatas.

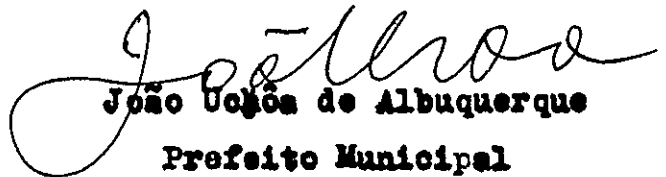
O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA

Faço saber que a Câmara Municipal de Acoiara, Ceará, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a elevar os salários dos servidores da Prefeitura Municipal de conformidade com os demonstrativos em anexo, com vigência a partir de 1º de Maio de corrente ano.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de Acoiara, em 03 de Junho de 1992.


João Uchoa de Albuquerque
Prefeito Municipal